



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 1376**

“Abre Crédito Adicional Suplementar  
no valor de R\$ 5.000,00”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 665, de 12/06/2002,

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para atender a despesa a seguir discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE RECURSO	VALOR SUPLEMENTAR
1001	1001.04.122.0002.002	3.3.90.36	00	5.000,00

**ARTIGO 2º** - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso a anulação da seguinte dotação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE RECURSO	VALOR ANULADO
1001	1001.04.122.0002.002	3.3.90.39	00	5.000,00

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 13 DE JUNHO DE 2002

**CARLOS CELSO BALTHAZAR DA NÓBREGA**  
Prefeito Municipal